

ALVORADA

2.º Ano

SEMANÁRIO REPUBLICANO

Número 72

Editor:
Dr. Alberto Rodrigues

Redacção e administração
Rua da República
GUIMARÃES

Redactor principal,

A. L. de Carvalho

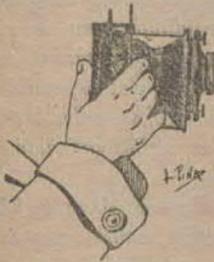
Propriedade da Empresa da ALVORADA

Guimarães, 4 de Abril de 1912

Secretário da redacção,

Capitão L. A. Pina Guimarães

Officinas de composição e impressão
Tipografia Minerva Vimaranesa
R. DE PAIO GALVÃO



Em Foco

OS MAIS PERFEITOS INIMIGOS DE DEUS
E DA SUA IGREJA SÃO OS MAUS PADRES!...

«Uma palavra aos padres...—Não é a eles que eu ataco. Eu ataco a sua orientação contra a natureza, as condições singularíssimas que os tornam ao mesmo tempo desgraçados e perigosos... Eles não têm a liberdade de ser justos, nem a liberdade de amar, nem a liberdade de ter ódio; recebem do alto as palavras que hão de pronunciar, os sentimentos que hão de manifestar, a educação, os próprios pensamentos...»

MICHELET.

Carta aos católicos da freguezia de S. Torquato.

Meus amigos:

Aproveito o lugar que se me depara neste admirável reduto chamado «Alvorada» para vos dizer duas palavras amigas, a propósito da vossa situação moral, numa freguezia em que o respectivo pároco, o cura das vossas almas simples e ingenuas, caminha pela vida fóra, desonrando os vossos lares, semeando a miséria, espalhando a desgraça.

Eu desejava saber, meus caros aldeãos, a vossa opinião sobre o procedimento indecoroso do vosso pároco, que, afinal, tanto temeis e respeitais, porque vos falta aquela luz da razão, que a mim e a muitos nos faz descobrir a realidade das coisas. Que conceito poderemos nós fazer dum homem que se diz vosso pastor, que vos baptiza os filhos, que vos caza, que acompanha os vossos mortos á última morada, e ao mesmo tempo vos seduz as filhas, as irmãs e as noivas? Como quereis vós que nós, os republicanos, sejamos queridos dos padres que, como o vosso abade, prégando uma religião toda pureza e amor, atiram para a miséria as inocentes, as simples raparigas das aldeias onde o pároco é ainda quem tudo domina? Todos vós sabeis, meus amigos, que o vosso abade tem seduzido muitas e muitas raparigas dessa freguezia; mas eu vou lembrar-vos hoje aquele crime mais conhecido de todos vós, que o vosso reverendo, deante do qual vos ajoelhai cheios de ignorância e de fé, cometeu impunemente, ha anos, no tempo da vergonhosa monarquia, que vos ensinam a esperar ainda, porque elles, os padres, como o vosso, só com a monarquia, podiam roubar, seduzir, conpurcar sem responsabilidades. Vamos a vêr se vos lembrais da história criminosa do vosso abade:

Escutai: Recordam-se os meus amigos daquela pobre rapariga que morou no lugar da Corredoura, e que, a pretexto de

tomar parte nas novenas do vosso Coração de Jesus, ia sendo aconselhada pelo vosso abade a abandonar o lar paterno e a entregar-se-lhe inteiramente? Recordam-se? Essa desgraçada rapariga, cheia de ignorância, temente a Deus, acreditando na santidade do padre católico, ouvindo-o no confessorário, supondo-o incapaz dum engano, foi por elle desonrada, atirada para a miséria, e aqui ha anos passava por estas ruas da cidade com dois filhinhos pela mão, vinda da fábrica onde o excesso de trabalho e a fome a tuberculizaram aos poucos.

Hoje, essa vítima da fé católica está no Hospital da Misericórdia morrendo a pouco e pouco, enquanto o vosso santo abade está gosando os rendimentos dessa freguezia, sendo interessante que, agora que os padres dizem ter ficado reduzidos nos seus proventos, elle, o abade de S. Torquato, tenha dentro da sua residência paroquial nada menos de tres raparigas, tres amantes, tal qual um sultão de via reduzida!

Vós, meus caros amigos, desconheceis, por certo, que a República que os padres tanto accusam, dá direito a exigir dos padres contas rigorosas dos crimes de sedução.

No tempo da criminosa monarquia, os padres podiam fazer toda a casta de crimes dessa qualidade, visto que, desde o rei até ao mais cômico regedor aldeão, todos protegiam o padre, que em paga mantinha o povo ignorante e sofredor. Mas os tempos são outros.

Hoje, qualquer de vós, sabe-o bem, tem direito a exigir o julgamento dos padres que, como o vosso, roubem a honra dos vossos.

Se fosse hoje, em plena República, quando o pai da rapariga em que vos falei se foi queixar as autoridades, não receberia as autoridades, não receberia o insulto que recebeu; e, quando em Braga se apresentou ao arcebispo para lhe mostrar o retrato do abade, com dedicatória infamante,

não seria corrido o pobre velho, como o foi, sem que a santidade do prelado repugnasse vêr um velho honradissimo pedir castigo para o ladrão da honra do seu lar.

Pois foi assim. O pai dessa devota das novenas que o vosso abade sacrilegamente maliza, já há anos dorme o sono derradeiro sem se ter justamente vingado de tal crime.

A filha está no Hospital, onde quem quer que seja pode ouvir a narração destes factos.

Como vêdes, falo-vos a linguagem da verdade. Ora dizei-me agora:

Como podeis conciliar a vossa crença de católicos com a realidade dos factos apontados? Como tendes coragem de ir ou consentir que vão aos pés do vosso abade ouvir a palavra mentirosa que dos lábios lhe corre maliciosamente?

Como compreendeis uma religião que tem ministros como o vosso abade, e prelados que, como o de Braga, consentem que em S. Torquato o seu representante seja um antético devasso, um sátiro repugnante, um violador de profissão? Onde estão os sentimentos religiosos de tais personalidades? Então o amor de Família, a Honra, a Dignidade não podem têr morada na freguezia de S. Torquato, onde o representante de Cristo é o maior bandido da honra doméstica?

Que respondam a isto os católicos de S. Torquato.

Por hoje limito-me a dizer-vos: A República, sempre humana, sempre generosa e boa, não vos faz mal, não vos tira o sono, não vos desonra as irmãs e as filhas; a República, meus amigos, deixai-vos lavar em paz os vossos campos, cuidar das vossas vides, alegrar as romarias com os vossos cantares, e só deseja o vosso bem, a vossa prosperidade e a vossa felicidade.

A República não vos distingue do filho do rico, antes vos coloca em situação igual, pois têm de marchar para os quartéis tanto uns como outros.

A República é boa, é santa; o que ela não perdoa, nem pode perdoar é que homens como o vosso abade se sirvam da vossa ignorância e boa fé para semearem a desonra na Família portuguesa; e porque a República não consente que tais crimes se cometam sem um castigo severo, os padres, então, atacam a República que vos protege, que vos diz toda a verdade, que vos defende á luz do dia, e faz por vos incurrir o ódio a este novo estado de coisas que se chama o Estado republicano. Meus caros aldeãos: Até outra vez.

Rabi.

Nota.—Como sua, talvez primeira virtude de temperança, e em abono da verdade, que muito prezamos, devemos esclarecer que, de há tempos, passaram de ser só duas as... criadas para todo o serviço do reverendo sátiro.

Boémia Jornalística

Os foláes

Recebem-nos os afilhados, os párocos, as namoradas... e mais quem gosa a dita de ter quem lh'os mande. Pois en,—chamem-me embora pulhastre! — não os dou; sem deixar, por isso, creio, de estar no caso de os receber.

Ha quem distinga entre as manifestações do «dár», e do «receber». Neste caso, no caso dos foláes, só distingo, quanto a mim, coisa banal: — uma costumeira. Se damos, a costumeira é péssima; se recebemos, é optima a costumeira. Isto, já se percebe, poesia á parte.

Sinto, todavia, muito prazer em comunicar a quem me lê que tenho, como toda a gente, afilhados, pároco, amigos e, já agora, vá lá a revelação, — também uma namorada.

Constata-se, porém, esta diferençazinha: os afilhados só o são pelo «civil», o meu pároco constata-me que não gosta de ovos, e quanto aos amigos, ninguém os tem mais razoáveis...

—E a namorada?—pergunta-rão. Ai, isso é muito platónico para que sujeite o seu amor ao mimo duma caixa de amêndoas do Patrício!

Só me resta, como vêem, ser padrinho de todos os afilhados, paroquiano de todos os párocos, amigo de todos os amigos e derriço de todas as Julietas para que o meu hábito entre na ordem da costumeira e, consequentemente, dar cabo, se não da tradição dos foláes,—visto que a tradição tem muita força — pelo menos da pedinchona caixa de música dos barbeiros e quejandos,—«amabilidade», que só tem por si a força dum disparate e duma imperlinencia.

... Deploro eu, embora, a morte de minha madrinha, que era tam minha amiga, coitadinha!

C.

Uma procissão através dos tempos

«Deus só em espírito e em verdade se adora.»

(Do Evangelho).

«Na quinta-feira santa desentolava-se á noite a fúnebre procissão sagrada em que iam trescentos irmãos com vestes pretas, e muitos mais penitentes, oitocentos, um milhar, disciplinando-se a escorrer em sangue. Ouviam-se preces e gemidos clamorosos,

viam-se crucifixos erguidos e homens com barras de ferro aos hombros, ou cruces de madeira ou de pedra, como Jesus na sagrada paixão. Ao lado dos penitentes iam os que levavam as bacias de vinho cosido para molhar as disciplinas «porque lhes apertem as carnes», e mulheres com bocetas de marmelada e cidrão, dãos das fidalgas, para os que desmaiavam no caminho.»

Assim se fazia ha 400 anos. E' a História de Portugal, por O. Martins, que no-lo diz. Ainda ás vezes velhotes nos contam que, ha trinta, ha quarenta anos, em Guimarães, neste dia, uma procissão lúgubre, parodiando a verdadeira procissão de penitência de ha 4 séculos atrás, saia á rua, se não para submeter o corpo, publicamente, a um sacrificio inútil, ao menos para dilacerar a alma com um espectáculo pungente. Nos nossos dias tal procissão, atendendo, por certo, á critica e aos costumes—visto que nem as religiões lhes são superiores! — nem já o espectáculo aterrador da penitência suportava; era uma verdadeira contravenção, uma revelada falsificação dos tempos, roídos pelo camartêlo da descrença, resultado consequente das provas finais da razão aliada ao progresso.

O que faltava, por ultimo? Eliminar essa procissão de penitência, visto que assim se sujeitava ás influencias das épocas, revelando-se obra imperfeita.

Foi o que succedeu. E digam lá que isto não é evolucionismo!

A não ser que ainda quizessem outra étape—a da volta ao passado.

Ódio que não cede!

Ha por aí algum católico sensato que nos diga se é razoavel e de bons efeitos que se negue a hóstia da comunhão a uma criança, precisamente naquele momento—sagrado para os que verdadeiramente têm fé— em que essa criança se ajoelha, inocente e pura, a receber das mãos do padre aquilo que elle aceita como uma imanação divina?

Por certo que não achareis nem sensato nem de bom efeito, ainda que vos venha alegar o padre bonzo que essa recusa partiu do facto de não ter a criança sido confessada por elle, nem de ter no acto da confissão apresentado... documento comprovativo. Pois não vos diz a razão que semelhante exigência, — de mais a mais para uma criança! — não seja, além dum rematado absurdo, um gravissimo erro cometido contra a fé e contra os próprios interesses da Igreja?! Certamente!

Ora então ficai sabendo que quem um tal excesso de poder cometeu foi o sr. Abade de Tagilde, porque—escutai bem! — está de mal com o pai

dessa criança! E é o sr. Abade de Tagilde, é a lógica dum padre com largo tirocinio do seu presbitério, são os cabelos brancos desse reverendo quem vos diz, pelo seu exemplo, que a doutrina da igreja ainda é a do velho Alcorão: — «O que não pagou o pai, pague o filho!»...

Bem dizemos nós que os piores inimigos de Deus e da Igreja são os seus maus sacerdotes.



Decreto de Roma

Até segunda ordem, também foram abolidos os meios dias santos de quinta e sexta-feira santa. Está provado que para esta coisa de fazer e desfazer dias santos... não ha como o Papa!

Nós supúnha-mos que as imperfeições eram só obra dos legisladores profanos...

Comícios proibidos

Informa «O Mundo» de segunda-feira passada, 1 de Abril, que foram proibidos nada menos de três comícios que estavam marcados para o domingo último: um no Porto, na terra dos homens do «Caixeiro do Norte», e dois em Lisboa.

E querem saber porquê? Por não terem as respectivas comissões pedido dentro do prazo legal a competente licença, nem cumprido as formalidades que a lei prescreve.

Recomendamos o assunto ao «Caixeiro do Norte», para o discutir... á sua moda.

O «Doutrinas»... esperando

Pela entrada do... outro? Pela vinda dum Messias? Pelas profecias do Bandarra? Por sapatos de defunto? Não. «Doutrinas» espera—ora vejam que negra sorte a dum pária!—espera que a Câmara lhe pague o concerto engenhoso do celebrado relógio da torre da Oliveira!

Pobre depenado! como se pudesse sofrer ajustes e demoras a paga desse invento do modesto artista português!

Comícios

Já depois de escrito o que noutra logar dizemos acerca de comícios, deparamos com os esclarecimentos que a seguir publicamos e que veem no «Mundo» de domingo, 31 de Março:

«Frequentemente aparecem publicados nos jornais anúncios convocatórios para comícios em largos ou praças públicas, em termos, que de uma maneira clara demonstramos que quem o faz publicar ignora qual a lei que vigora regulando o direito de reunião. E' conveniente, pois, dizer o que a lei determina, no interesse de todos. Em primeiro lugar, estas reuniões não podem realizar-se nas praças e vias públicas porque a isso terminantemente se opõe a lei; em segundo lugar, só podem ser dirigidos por cidadãos que estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos e sejam domiciliados no concelho em que se faz o comício. Por outro lado, ha a considerar que a autoridade policial está distribuído o dever de não só dissolver os comícios que fóra daquelas condições se pretendam realizar, mas fazer observar o que se dispõe no art. 177.º e § do Código Penal, afóra a adopção de outras providências que a lei ainda preceitua.

Nós não precisávamos de que fôsse reforçada a nossa opinião sobre este assunto, que «O Cai-

xeiro do Norte» demonstrou ignorar por completo, censurando o sr. administrador do nosso concelho por não ter consentido que se realisasse o comício dos caixeiros. Sabíamos ha muito que está de pé a legislação que sobre o caso existia á data em que foi promulgada a constituição.

Para sentir é que o sr. administrador não tivesse deixado reunir os caixeiros, para em seguida os autoar e lhes ser aplicada a pena correspondente á desobediencia de que trata o art.º 177 do Código Penal.

Quiz ser bom, esclarecendo-os, e a final eles insultam-no e censuram-no por fóрма que está a pedir exigência de responsabilidade no tribunal.

Falsa acusação

No último número de «O Caixeiro do Norte», com data de 1 de Abril mas que já em 31 de Março circulava em Guimarães, faz-se uma falsa acusação ao sr. administrador do nosso concelho.

E' o caso que, referindo-se aquê le nosso colega ao anunciado comício acerca da questão do retrato de J. Franco na Associação dos Empregados de Comércio de Guimarães, diz que esse comício foi arbitrariamente proibido pelo facto de o sr. administrador se escudar na lei de Franco reguladora do direito de reunião, quando é certo que, como acrescenta, semelhante lei foi revogada pela constituição republicana, que garante esse direito independentemente das formalidades exigidas pelo sr. administrador á comissão promotora do comício e que esta não quiz cumprir.

Esta acusação é destituída de fundamento e resulta certamente duma lamentável ignorância do que dispõe a nossa constituição sobre o caso, ou duma imperdoável má-fé que se destina a deprimir o funcionário visado.

Se não, vejamos. Diz o n.º 14.º do art.º 3.º da Constituição Política da República Portuguesa: «O direito de reunião e associação é livre. Leis especiais determinarão a fóрма e condições do seu exercício.»

Pôsto isto, perguntamos: quando foi que a República promulgou uma lei especial que determinasse a fóрма e condições do exercício do direito de reunião? Nunca.

Portanto, continúa em vigor a legislação que já existia, reguladora do exercício de tal direito. E eis porque o sr. administrador do concelho, observando a legislação vigente, exigiu da comissão promotora do comício a satisfação das formalidades que essa mesma legislação prescreve.

Tanto isto assim é que o art.º 80 da referida Constituição, preceitua: «Continuam em vigor, enquanto não fórem revogados ou revistos pelo Poder Legislativo, as leis e decretos com força de lei até hoje (21 de Agosto de 1911, data da Constituição) existentes, e que como lei ficam valendo, no que explicita ou implicitamente não fór contrário ao sistema de governo adoptado pela Constituição e aos principios nela consignados.»

Ora, ninguém de boa-fé poderá afirmar que a lei em que se escudou o sr. administrador, na parte relativa á determinação da fóрма e condições do exercício do direito de reunião, seja contrária ao sistema de governo adoptado pela Constituição republicana, nem aos principios nesta consignados.

Não ha dúvida que um desses principios, como se vê do n.º 14 do art.º 3.º, é o de que o direito de reunião é livre; mas a fóрма e condições do seu exercício, acrescenta o mesmo número, serão determinadas em lei especial.

Assim, e sendo certo que tal lei ainda não foi promulgada pela República, segue-se que deve considerar-se em vigor a legislação existente á data em que a

Constituição começou a vigorar, tanto mais que essa legislação não coarctea o direito de reunião e sómente exige que se cumpram certas formalidades quanto á fóрма e condições do seu exercício.

Tudo isto, de resto, é de primeira intuição. Só leis especiais regulam estes assuntos, e, boas ou más, temos que nos servir das antigas, enquanto o nôvo direito não vier revoga-las.

Mas «O Caixeiro do Norte», que anda com febre, e tanta que o levou já a estabelecer uma polémica que, em toda a sua fóрма, é extremamente indecorosa, chegando a dar-nos a impressão de que se trata duma disputa entre malcriados moços de pau e corda, deu mostras de muito ignorante ou de emérito caluniador.

¿Pois pretenderia, acaso, talvez por ter lido apenas a primeira parte do n.º 14 do art.º 3.º da Constituição, que o exercício do direito de reunião não estivesse dependente de quaisquer formalidades?!

Seria optimo, seria; mas reconhecêmos que, infelizmente, ainda ha muita gente que não está nas condições de gosar tão ampla liberdade...

Quanto á prisão ou detenção duns rapazes que procediam á distribuição dos avisos para o comício, certamente levada a cabo, se o foi, com o intuito de se averiguar donde partiam ou por quem éram mandados distribuir tais avisos, era ela uma consequência lógica do não consentimento da reunião projectada para o dia seguinte, era da distribuição.

¿Pois como pôde admitir-se a livre circulação de avisos para um comício que a autoridade, escudando-se na lei, não está resolvendo a consentir?

Centro Republicano

Presentes os cidadãos A. Barbosa, Fernandes Guimarães, Ferreira da Cunha e António Rodrigues; estando ausente o presidente cidadão Leite da Silva, tomou a presidencia o cidadão José Fernandes Guimarães.

Lida a acta da sessão anterior, foi por todos aprovada e assinada.

Em seguida o cidadão Fernandes Guimarães disse ter conseguido arrendar a casa de que tinha sido encarregado de falar, mas que só dela se poderão utilizar desde o dia 30 do corrente em diante, visto que só nessa data o seu proprietário dela poderia dispor; mas como nesta data terminou o arrendamento da séde actual foi resolvido que provisoriamente, ou seja até ao fim do corrente mês, o Centro ficasse com a sua séde em casa do tesoureiro José Fernandes Guimarães, onde os sócios se poderão dirigir para lhes ser dado qualquer esclarecimento de que precisem, e que disto se desse conhecimento aos sócios por intermédio da «Alvorada».

Lido um postal do digno capitão de artilheria, cidadão Artur Jorge Guimarães, em que gratuitamente nos ofereceu 50 opúsculos para serem distribuídos por quem deles julgassemos precisar, foi resolvido oñciar-lhe agradecendo a sua valiosa oferta.

Foi também resolvido promover uma excursão a Braga no dia 28 do corrente, visto ser um dos dias escolhidos para se realizar o Congresso do Partido Republicano Português naquela cidade, e que para esse fim se fizesse aviso por meio da imprensa para quem se quizer inscrever.

Resolveu mais escrever ás redacções dos jornais republicanos do Porto e Lisboa perguntando quem são os seus correspondentes nesta cidade.

Foi aprovado um novo sócio e readmitido outro que se encontrava ausente.

Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão.



A ELEGIA DA MATRÁÇA

Em volta das ameias onde as hervas agora reverdecem, os pássaros negros, esvoaçando e chorando, gritam por amor dela:

—Nunca mais... Nunca mais!...

Não era bonita, mas tinha um gralhar tam alto e tam áspero, lá sobre as sineiras, chamando os corvos, que o seu rálhar de cada instante, naquela tarde, dava á managem de Santa Maria certo ar guerreiro e de nobreza—como castelo guarnecido para uma luta contra infieis!...

A sua rálha alarmante—como o das bocas que bradavam outróra das ameias dos castelos—cruzava no vento sobre terras friorentas de pasteural, junto das névens quietas e cristalisadas pelo sol, num céu inocente de Abril; e d'á seguia gralhando: como o córvo que procura, através os ventos contrários, o rebanho que se esquecera, pelo monte, as aves que se distraem pelas hortas, os cadáveres que se ficaram pelos caminhos...

E se não era bonita, infeliz!... também não era nova!...

Como ao abutre envelhecido, o tempo marcou-a impiedosamente. Fóra um dia, quando as corujas a não escutavam, uma matraca (como diremos?) moça, de óptimo castanho e ferragens simétricas de portaria. A sua voz, então, não gralhava; sorria—porque a si própria, a matraca de Santa Maria de Oliveira, achava graça e certa e tocante ligeireza de movimentos. Dois séculos, porém, fóram como o ferro em braza que paciente e tenazmente enegrece o elemento inimigo. Envelheceu... E' hoje como o corvo inútil a quem as mais de-

beis aves mofam, sorriem e irritam...

¡Velha matraca, quem to havia de dizer!...

Tu agoiraste meio burgo, em tardes fínebres de quinta-feira maior, tenebrosamente!...

Ao teu ruido, as corujas da torre, mergulhadas na escuridão das juntas de perpeanho, acendiam os olhos dalma, ambiosos, havidas da rapina, pelos orvalhos gelados das noites infinitas e pesadas...

A tua alma de elemento bárbaro foi, emfim, como o manto negro que o vento levanta, entre ondas de pó, sobre as flores que velam junto á cal das sepulturas... Foste o passado tenebroso...

E eu não te quero mal, sombra de inquisição, ave dagoiro, que morreste, abandonada de todos os que te agitavam, violentavam, empobreciam, tam ingloriosamente...

O teu ruido macabro deu-te a grandeza das águias sobre as muralhas dos castelos esquivos.

Por ti, hoje, ao sol morto do fim da tarde, olham o longe quieto, num saudoso prolongamento de abstrato, as ameias vestidas da côta de ouro dos lichens...

E em volta delas—como que á tua procura e desesperados—os pássaros negros levantam vôo, rodam, e parecem dizer:

—Nunca mais... Olhai no longe!... Pelos castelos!... Sobre montanhas!... Fixai, fixai!... Oh tres vezes chorada... Nunca mais... Nunca mais!...

E envolveste-te de pó!...

ALFREDO GUIMARÃES.



«Por Guimarães».

Pelas 10 horas do passado domingo reuniu, em assembleia geral ordinária, o Grupo de Propaganda «Por Guimarães», para apresentação das contas do ano findo e proceder-se á eleição dos corpos gerentes.

Como o cidadão vice-presidente da Direcção, em exercício, António F. Pimenta Machado, comunicasse á assembleia que as contas ainda se achavam em atraso, e que para as concluir necessitava de um prazo não inferior a 15 dias, foi resolvido conceder-se o prazo pedido, não se tratar nenhum dos assuntos para que foi convocada a assembleia e fazer nova convocação para o dia 21 do corrente, ou para o domingo immediato, dia 28, no caso de não poder

funcionar naquele dia por falta de número.

Circular.—Comunica-nos o sr. Francisco de Matos Chaves, com casa de papeis de crédito, câmbios e loterias na cidade do Porto, que de comum acôrdo dissolveu a sociedade que naquela praça girava sob a firma de Matos & Chaves, ficando todo o activo e passivo da extincta firma a seu cargo, continuando com o mesmo ramo de negócio sob a sua firma individual.

Inactividade.—Passou á inactividade por 6 meses, o sr. Temudo Marinho da Costa, professor da Escola Central de Guimarães.

Luto.—Está de luto pelo falecimento duma cunhada, o sr. José do Amaral Ferreira.

Associação de C. dos Operários Cortidores e Surradores de Guimarães.—Passando no proximo domingo, 7 do corrente, o 12.º aniversário da sua fundação, esta associação solenisa-o da seguinte forma:

Ao romper de alva, o dia festivo será anunciado por uma salva de 21 tiros, percorrendo as pri-

cipais ruas da cidade a Nova Filarmónica Vimaranesense.

A's 11 horas, como de costume, a Casa de Socorros anexa á mesma agremiação manda celebrar no templo de S. Francisco uma missa, sufragando a alma dos sócios falecidos. Durante o religioso acto, a referida filarmónica tocará algumas composições de música e no regresso á sede haverá uma palestra, inaugurando-se depois os retratos dos sócios bemfeitores Eduardo Manoel de Almeida e Bernardino Jordão.

De tarde, proceder-se-há, em frente á sede, a um leilão de prendas, cujo leiloeiro será o chistoso Inácio Rijão.

A's 20 horas conferência pelo cidadão António Augusto da Silva, de Vila Nova de Gaia.

A' noite, haverá um esplendido arraial que constará de iluminação e fogo de artifício, ouvindo-se nesta ocasião a Nova Filarmónica Vimaranesense, que executará um variado e selecto repertório.

Hospital de Vizela.—Está aberta a concurso até ao dia 21 do mês corrente, a empreitada de obra de pedreiro para a construção do edificio do hospital de Vizela, sendo a base de licitação de 12:438.000 réis.

Espectaculo.—Realisa-se no proximo domingo, 7 do corrente, um espectáculo dedicado ás nossas gentis damas no Salão-Teatro Gil Vicente, pelo «Grupo Dramático Musical Vimaranesense, levando á scena o emocionante drama em 3 actos e 3 quadros, *João, o Corta-Mar*.

Convicções.—Criatura de S. Torquato, muito temente a Deus, como é a snr.^a Emilia Ribeiro Martins, criatura que vociferava contra a República e as suas leis, requereu divórcio contra seu marido José Ribeiro Cardozo Novais... por... por lhe ter falecido um irmão no Brazil com grossa maquia de cabedais.

Excursão a Braga.—O Centro Republicano de Guimarães promove para o dia 28 do corrente uma excursão á vizinha cidade de Braga, onde irão assistir ao Congresso do Partido Republicano Português, que naquella cidade se realia nos dias 27, 28 e 29 do corrente.

Encontram-se patentes as listas para quem se quizer inscrever nos seguintes estabelecimentos: Droguaria Moderna, rua da República; A. L. de Carvalho, idem; Chapelaria Martins, Passeio da Independencia e Ferreira da Cunha, Largo D. Afonso Henriques.

Agradecimento

Francisco de Assis Costa Guimarães julga ter agradecido a todas as pessoas que, durante a sua recente e grave enfermidade, se dignaram interessar-se pelo seu estado de saúde; todavia, podendo ter involuntariamente cometido qualquer falta, vem por este meio repará-la, aproveitando o ensejo de, novamente, tributar a todos o seu profundo reconhecimento.

Guimarães, 27 de Março de 1912.

Por uma crise de espaço, ficam-nos de fóra diversas cartas e artigos, de que pedimos desculpa aos seus autores.

EDITAL

A Comissão Conselheira da Administração no Concelho de Guimarães,

Faz saber que no dia 8 de Abril do corrente ano, ás 12 horas, na administração deste concelho, são arrendados em hasta pública, sob as bases de licitação abaixo indicadas, os passais e residências paroquiais das freguezias seguintes:

Arosa, 5\$000; Airão-S. João, 20\$000; Airão-Santa Maria, 40\$000; Balazar, 25\$000; Brito, 40\$000; Briteiros-Santa Leocádia, 5\$000; Briteiros-Santo Estêvão, 10\$000; Briteiros-S. Salvador, 40\$000; Caldelas, 10\$000; Caldas-S. João, 30\$000; Caldas-S. Miguel, 25\$000; Castelões, 4\$000; Conde, 8\$000; Donim, 16\$000; Figueiredo, 7\$000; Gémeos, 15\$000; Gominhões, 10\$000; Gonça, 20\$000; Gondomar, 5\$000; Infantas, 10\$000; Leitões, 20\$000; Longos, 15\$000.

Lordelo, 45\$000; Mesão-Frio, 20\$000; Moreira de Cónegos, 7\$000; Nespereira, 10\$000; Oleiros, 13\$000; Oliveira, casa e quintal do Priorado, 50\$000; Paraizo, 20\$000; Pencelo, 20\$000; Polyvoreira, 30\$000; Prazins-Santa Eufêmea, 30\$000; Prazins-Santo Tirso, 25\$000; Ronfe, 15\$000; Sande-S. Clemente, 25\$000; Sande-S. Lourenço, 12\$000; Sande-S. Martinho, 7\$000; Sande-Vila Nova, 80\$000; Serzedo, 15\$000; Selho-S. Jorge, 30\$000; Selho-S. Lourenço, 3\$000; Silvares, 25\$000; Souto-Santa Maria, 20\$000; Souto-S. Salvador, 40\$000; S. Torquato, 12\$500; Tagilde, 20\$000; Urgeztes, 15\$000; Vermil, 16\$000; Vizela-S. Faustino, 27\$000; Vizela-S. Paio, 20\$000.

As condições dos arrendamentos acham-se patentes na administração do concelho, onde os interessados poderão examiná-las, não havendo segunda praça, porisso que quando não apareça arrendatário, a comissão reserva-se o direito de administrar os bens por conta própria.

Guimarães, 30 de Março de 1912.

O Presidente da Comissão,

Abel de Vasconcelos Cardozo.

EDITAL

(1.^a publicação.)

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, faz público:

Que, usando das atribuições que lhe confere o art. 52 do Regulamento sobre a circulação dos automóveis, decretado para valer como lei, em 27 de Maio de 1911, em sua sessão realizada no dia 26 do mês corrente, deliberou:

Que, a aprendizagem, para condutor de automóveis, neste concelho, só é permitida na Estrada Nacional, n.º 27, desde a rua de Serpa Pin-

to, desta cidade, até ao lugar d'Argola, todos os dias, excepto aos sabados, por ser dia de feira.

Que as transgressões são puniveis com a multa de 5\$000 réis, como dispõe o artigo 56 da citada lei.

E, para conhecimento de todos, se publica o presente edital e outros de igual teor, nos logares do costume, e estilo e ainda em um jornal da terra.

Guimarães, Secretaria Municipal, 29 de Março de 1912. E eu José Maria Gomes Alves, escrivão, o subscrevi.

O Presidente da Câmara,

José Pinto Teixeira de Abreu.

EDITAL

(2.^a Publicação)

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal do concelho de Guimarães;

Faz saber que no dia 9 do próximo mês de Abril, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se, em hasta pública, por meio de lances verbais, o fornecimento de mil e cem metros de tubagem de ferro galvanizado para abastecimento de água potável, desde o Campo da República do Brazil, pela Avenida Miguel Bombarda até á Estação do Caminho de Ferro.

O encanamento é de 0,075 de diâmetro interior sob a base de licitação de 946\$000 réis.

As condições estão patentes na Secretaria da Câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos logares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 15 de Março de 1912. E eu José Maria Gomes Alves, secretário da Câmara, o subscrevi.

O Presidente,

José Pinto Teixeira de Abreu.

EDITAL

(2.^a Publicação)

A Comissão Administrativa da Câmara Municipal do concelho de Guimarães, faz público:

Que se acha em rigorosa execução o Código de Posturas Municipais, deste concelho, e muito especialmente a parte a que se refere o disposto no art. 26.^o relativo a diversos actos contrarios á limpeza e livre transito que é do teor seguinte:

Art. 26.^o— Nas ruas,

CASA PATRICIO

Depósito de Pão de Ló de Margaride

Caixinhas para amendoas e muitos outros artigos proprios para a ocasião

Encontra-se na casa PATRICIO

praças e logares públicos da cidade, é proibido:

1.^o—Lançar cascas de fruta, de ovos, mariscos, frutas esprimidas ou pêdres, talos, folhas, e em geral quaesquer residuos de vegetais ou imundices de qualquer espécie, sob pena de 100 réis de multa;

9.^o—Descarregar carvão de qualquer espécie sobre os passeios ou pavimentos das ruas, conservá-lo nelas em cestos, canastras ou caixões sem o recolher imediatamente ao acto da descarga, não burrificar o carvão de choça com água no acto da descarga para evitar o pó, ou não varrer e lavar a testada depois da descarga, sob pena de 200 réis de multa em qualquer dos casos;

13.^o—Matar ou chameuscar porcos, sob pena de 2\$000 réis de multa;

14.^o—Assar castanhas, ou vendê-las junto ás ombreiras das portas, ou fóra dos logares indicados pela Camara, cosinhar peixe, carne, ovos ou comestiveis, junto ás ombreiras das portas ou nos logares públicos, sob pena de 100 réis de multa;

15.^o—Rodar ou arrastar pipas, barricás, ou outros quaesquer cascos ou objectos, rebatê-los, lavá-los ou depositá-los fóras das portas, e lançar fóra as borras ou sarro sob pena de 200 réis de multa;

16.^o—Espetar mastros, arcos ou descalçar as ruas ou passeios, ou colocar tóldos sem licença da Câmara, sob pena de 100 réis de multa;

17.^o—Estar sentado ou deitado sobre os passeios, ou por eles conduzir volumes, carros, canastras, ou nos passeios pousar quaesquer carros ou volumes, sob pena de 100 réis de multa;

19.^o—Atravessar cordas ou tóldos sem licença, sob pena de 200 réis de multa;

20.^o—Ter sobre os passeios ou conduzir por cima deles, pelas valêtas ou guias, juntos aos mesmos, qualquer espécie de gado, carros ou carrinhos de mão, excepto quando isso for indispensavel por causa da estreiteza da rua, mas só no momento preciso para dar passagem a outros carros sob pena de 200 réis de multas;

21.^o—Ter sobre os passeios qualquer besta ou carro ainda que seja para carga ou descarga, sob pena de 100 réis de multa;

22.^o—Deixar divagar aves domésticas, ou qualquer espécie de gado, e bem assim apassentá-lo ou lançar-lhe comida, sob pena de 40 réis por cada ave e 200 réis por cada cabeça de gado;

24.^o—Ourar fóra dos sumidouros em todas as ruas e logares públicos, onde os houver, sob pena de 200 réis de multa.

E para conhecimento de todos, se publica o presente e outros de igual teor, nos logares do costume e estilo e ainda em um jornal da terra.

Guimarães, 21 de Março de 1912. E eu José Maria Gomes Alves, escrivão da Câmara, o subscrevi.

O Presidente,

José Pinto Teixeira de Abreu.

EDITAL

(2.^a Publicação)

A Câmara Municipal deste concelho de Guimarães

Faz saber que no dia 16 do próximo mês de Abril pelas 12 horas nos Paços do Concelho tem de arrematar-se em hasta pública a obra de reparação e melhoramento na casa do Ginasio no Internato Municipal de Guimarães, para a apropriar a Escola Municipal, sob a base de licitação de 120\$000 réis.

As condições estão patentes na Secretaria da Câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos logares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 21 de Março de 1912. E eu José Maria Gomes Alves, secretário da Câmara o subscrevi.

O Presidente,

José Pinto Teixeira de Abreu.

Vende-se

Um pequenino tanque artistico proprio para centro de pateo ou jardim.

Mostra e vende—Antonio da Rocha Braga, encarregado de trabalhos municipaes.

A MODA EM GUIMARÃES

Encontra-se sempre na CHAPELARIA e GRAVATARIA MARTINS, unico estabelecimento que apresenta ultimas novidades em Chapéus, Bonets, Gravatas, Collarinhos, Suspendórios, Peugas, Lenços, Ligas para homem, Botões de punho, Bengallas e Guarda-chuvas.

ARTIGOS PARA MILITARES

CACHE-COLS

SAPATOS DE BORRACHA

Agente da casa de carimbos de borracha de JOÃO H. VIEIRA, de LISBOA

MANOEL C. MARTINS

7, Passeio da Independencia, 9—GUIMARÃES

PADARIA

—DE—

Joaquim de Sousa Neves

Especialidade em BIJOU, e pão de milho

Rua da Liberdade (à Cruz de Pedra)

GUIMARÃES



LOJA DO BENJAMIM

DE

Benjamim de Mattos—Toural, 105—GUIMARÃES

Estabelecimento de fazendas de lã, seda e algodão; fazendas brancas e miudezas, malhas e perfumarias.

A casa que tem melhor sortido e que mais barato vende todos os seus artigos

RENDAS—Bordados a pezo e às peças—Lenços e Echarpes de seda—Pannos para enxovaes etc.

Sabonetes marca BENJAMIM e PRINCEZA a 100 e 60 reis.

Sempre saldos de occasião



ATTENÇÃO—Por causa dos falsificadores de taboetas, publica-se a photogravura do chefe da casa, para evitar confusões.

Correspondente das principaes fabricas de Bicycletes, camaras d'ar, pneumaticos e todos os accessorios para Bicycletes.—PREÇOS BARATISSIMOS

PROSPERIDADE

Companhia de Seguros e Reseguros

PORTO

Agente em Guimarães: ANTONIO JOSÉ PEIXOTO DA COSTA

DINHEIRO

Empresta-se sobre penhores na casa penhorista da Rua das Lamellas, n.º 39 a 41 (junto ao tribunal desta cidade), a juro barato. Seriedade e segredo.

O proprietario,

João Vellozo d'Araujo.

DROGARIA MODERNA

DE

Fernandes Guimarães & Irmão

78, Rua da Republica, 80

(ANTIGA RUA DA RAINHA)

GUIMARÃES

Papeis pintados para forrar casas

Estabelecimento de vidraria e ceriaria, oleos, tintas, vernizes, vidros, cera em vellas e muitos outros artigos pertencentes ao mesmo ramo

Abilio d'Almeida Coutinho 113, Rua da Republica, 115

Solicitador encartado

Guimarães

Tem sempre capitais para colocar sobre hipotecas ou letras. Compra e venda de papeis de credito, mediante uma diminuta percentagem sobre as cotações da Bolsa do Porto.

Compra e venda de predios urbanos e rusticos, para o que ha sempre pretendentes. Transacções sobre direitos e heranças.

Sobre todas estas operações, de que está encarregado, guarda-se segredo profissional, tratando-se somente com os interessados.

Camillo Larangeiro dos Reis

TOURAL

Sortido completo em lanificios

DEPOSITO DE MALAS

VINHOS BRANCOS ENGARRAFADOS

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assignatura	Preço das publicações
Anno 1\$200 rs.	Annuncios e communicados, por linha 40 rs.
Semestre 600 "	Repetição, por linha 20 "
Brazil, anno (moeda forte) 2\$500 "	Permanentes, contracto convencional.
Numero avulso 20 "	Annuncios, não judiciais, para os snrs. assignantes 25 % de abatimento.

ALVORADA

Ao Cidadão